



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA

**TERMO ADITIVO Nº03/2019 AO
CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS –
CAMPUS LÁBREA E A EMPRESA
CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS ETDA EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS LÁBREA, com sede à Rua 22 de outubro, n.º 3893, inscrita no CNPJ sob n.º 10.792.928/0002-90, representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30 em 29/05/2019, RG nº 1629474-2 – SSP-AM, e CPF nº 677.442.572-00 e a EMPRESA CONSTRUMAIS E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua Pensador, nº 62, Bairro Chapada, no Município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 05.193.500/0001-00, representada pelo Representante legal, o Sr. José Brito Filho, considerando, Manifestação da Contratada solicitando prorrogação contratual, NOTA TÉCNICA 075-DOSE/PRODIN/IFAM/2019 de 04/09/2019, e PARECER nº 00156/2019/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, resolve alterar o Contrato 06/2018 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado a vigência do contrato por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, equivalentes ao período de 12/10/2019 a 15/04/2020, considerando-se as seguintes etapas:

- a) execução da obra: 80 (oitenta) dias, compreendendo o período de 12/10/2019 a 30/12/2019;
- b) recebimento provisório: 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 31/12/2019 a 14/01/2020; e
- c) recebimento definitivo: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 15/01/2020 a 13/04/2020;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se obriga a renovar a garantia contratual de modo condizente com o prazo de vigência contratual, observando os termos da cláusula sétima do contrato 06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o estrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/1993.

Lábrea/AM, 10 de outubro de 2019

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro
CONTRATANTE

José Brito Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Lucas Mathheus da S. Ribeiro 2) José Falcão Neto
Nome: LUCAS MATHAEVS DA S. RIBEIRO Nome: José FALCÃO NETO
CPF: 032.640.102-40 CPF: 980.515.712-15